

Registrado às Fls. 38 do Livro
Próprio Nº 033
Secretaria: 07/02/20
en



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 07/02/20
en

LEI Nº 2.382, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2020 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60	Secretaria Municipal de Educação	
01	Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0401.1.087	Construção e/ou Reformas Creches Municipais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	Recurso 46	R\$ 305.000,00
	Total de suplementação	R\$ 305.000,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, através do Plano de Ações Articuladas 3º Ciclo 2017-2020 - FNDE.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de 10%, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 07 de fevereiro de 2020.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia